

LEI MUNICIPAL Nº 752/2017

Em, 15 de Setembro de 2017.

Dispõe sobre a denominação da Rua Projetada 11 do Conjunto Habitacional "Vereador Leal" e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal propôs e aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º. Passa a chamar-se Rua GILBERTO VITORINO, a via atualmente denominada de Rua Projetada 11, do Conjunto Habitacional VEREADOR LEAL.

**Artigo 2°.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Kazuto Horii Prefeito Municipal

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

## SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL N. 752/2017

LEI MUNICIPAL Nº 752/2017 Em, 15 de Setembro de 2017.

Dispõe sobre a denominação da Rua Projetada 11 do Conjunto Habitacional "Vereador Leal" e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal propôs e aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º. Passa a chamar-se Rua GILBERTO VITORINO, a via atualmente denominada de Rua Projetada 11, do Conjunto Habitacional VEREADOR LEAL.

Artigo 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por: Marcia Regina Aquino Risalte Código Identificador:D4DAAFE1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 18/09/2017. Edição 1935 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/